



LEI Nº 6.518, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a publicidade e transparência das contas e movimentações financeiras dos Fundos Municipais de Valinhos no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado dar publicidade, mensalmente, aos saldos de todas as contas de cada um dos Fundos Municipais vigentes no Município de Valinhos.

Art. 2º Os extratos das contas dos Fundos Municipais deverão ser disponibilizados individualmente, de forma *online*, na rede mundial de computadores, no site oficial da Prefeitura Municipal, na aba de transparência, de forma detalhada, contendo todas as entradas e saídas, bem como suas origens e destinos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.





PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
3 de outubro de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

REBECA LEARDINE QUIJADA

Secretária da Fazenda em exercício

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI

Secretário de Governo em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.976/23–PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF5-96D8-164E-9E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 03/10/2023 10:24:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 03/10/2023 11:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO FABIO CORAZZARI (CPF 102.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 11:35:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 12:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 03/10/2023 14:23:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/3BF5-96D8-164E-9E61>